

REGULAMENTO

CONCURSO “MUDAR É GANHAR”

Concurso Publicitário nº 178/2018, autorizado pela Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna “Prémios não convertíveis em dinheiro”



1. OBJETO

- 1.1. O Concurso “**MUDAR É GANHAR**” (doravante apenas “Concurso”) é uma ação promovida pela A2D Consulting, Lda., com sede na Rua D. João V, n.º 24, sala 1.05, Espaço Amoreiras, 1250-091, Lisboa, com o NIPC 513737286, entidade executora do MUDA – MOVIMENTO PELA UTILIZAÇÃO DIGITAL ATIVA (doravante designada por “A2D”, “MUDA” ou “Entidade Promotora”).
- 1.2. Através do Concurso pretende incentivar-se a adesão a serviços digitais disponibilizados pelas diversas Entidades Aderentes ao Concurso (adiante melhor identificados), com o objetivo de promover uma utilização digital mais ativa, informada e responsável por parte dos cidadãos.
- 1.3. As Entidades Aderentes ao Concurso são as seguintes:

Entidade Aderente	Designação Legal	Sede	NIPC
BPI	Banco BPI, SA.	Rua Tenente Valadim, N.º.284 4100-476 Porto	501214534
CRÉDITO AGRÍCOLA	Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL	Rua Castilho, 233/233A 1099-004 Lisboa	501464301
CUF	José de Mello Saúde, S.A.	Avenida do Forte, N.º. 3, Edifício Suécia III, Piso 2 2790-071 Carnaxide	502884665
EDP	EDP Comercial-Comercialização de Energia, S.A.	Avenida 24 de Julho, N.º 12 1249-300 Lisboa	503504564
FIDELIDADE	Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.	Largo do Calhariz, n.º. 30 1200-086 Lisboa	500918880
FNAC	FNAC Portugal - ACDLDMPT, Lda	Rua Professor Carlos Alberto Mota Pinto, n.º. 9 - 6 B 1070-374 Lisboa	503952230
GALP	Petróleos de Portugal - Petrogal, S.A.	Rua Tomás da Fonseca, Torre C 1600-209 Lisboa	504499777

HOSPITAL DA LUZ	Hospital da Luz, SA	Avenida Lusíada, 100, 1500-650 Lisboa	507485637
	Hospital da Luz Oeiras, SA	Rua Coro de Santo Amaro de Oeiras, 12, 2780-379 Oeiras	507389158
	Hospital da Luz Centro Clínico da Amadora, SA	Praça Ernesto Melo Antunes, 1, 2700-339 Amadora	508854890
	Hospor - Hospitais Portugueses, SA	Rua D. Manuel I, 183, 4490-592 Póvoa de Varzim	501245570
	Hospital da Arrábida-Gaia, SA	Praceta Henrique Moreira, 150, 4400-346 Vila Nova de Gaia	501840559
MBWAY	SIBS Forward Payments Solutions, S.A.	Rua Soeiro Pereira Gomes, lote 1, 1649-031 Lisboa	505107546
MEO	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Avenida Fontes Pereira de Melo, nº. 40 1069-300 Lisboa	504615947
NOS	NOS Comunicações, S.A.	Rua Ator António Silva, nº 9, Campo Grande 1600-404 Lisboa	502604751
	NOS Madeira Comunicações, S.A.	Rua Estados Unidos da América, 51, 9000-090 Funchal	511040741
	NOS Açores Comunicações, S.A.	Avenida Antero de Quental, 9 C - 1º - 9500-160 Ponta Delgada	512033498
OK! TELESEGUROS	Via Directa - Companhia de Seguros SA	Avenida José Malhoa, Nº 13, 4º 1099-006 Lisboa	504011944
SANTANDER	Banco Santander Totta, SA	Rua do Ouro, 88 1100-063 Lisboa	500844321
SAPO	MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, SA	Avenida Fontes Pereira de Melo, nº. 40 1069-300 Lisboa	504615947
VILA GALÉ	Vila Galé - Sociedade de Empreendimentos Turísticos, SA	Campo Grande, 28 11º Andar 1700-093 Lisboa	501697276
VODAFONE	Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.A.	Avenida D. João II, 36, Parque das Nações 1998-017 Lisboa	502544180

1.4. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e sem reservas do presente Regulamento.

2. DURAÇÃO DO CONCURSO

2.1. O Concurso tem início a 15 de janeiro de 2019 e fim a 3 de maio de 2019.

2.2. O período de habilitação, que corresponde ao período de elegibilidade para recebimento de códigos únicos de participação, é de 15 de janeiro de 2019 a 15 de abril de 2019.

2.3. O período de participação, que corresponde ao período dentro do qual o participante poderá ativar os seus códigos únicos de participação, é de 15 de janeiro a 30 de abril de 2019.

3. ÂMBITO

3.1 O Concurso destina-se a todas as pessoas singulares maiores de 18 anos, residentes em território nacional.

3.2 Nos termos do disposto no número anterior, o presente Concurso abrange todos os clientes das Entidades Aderentes (“Cliente” ou “Clientes”) com adesão e/ou utilização de um serviço digital definido pelas mesmas.

3.3 Os serviços digitais elegíveis por cada Entidade Aderente são os seguintes:

Entidade Aderente	Serviço Digital Elegível 1	Serviço Digital Elegível 2
BPI	Adesão ao internet banking do BPI – BPI Net	Adesão e Utilização do mobile banking do BPI – BPI App
CRÉDITO AGRÍCOLA	Ativação homebanking CA Online	Ativação e Utilização da Aplicação CA Mobile (App)
CUF	Adesão à aplicação My CUF	
EDP Comercial	Adesão à Fatura Eletrónica	Adesão à área reservada de Cliente
FIDELIDADE	Adesão ao MyFidelidade	Adesão à Comunicação Digital Fidelidade
FNAC	Compras na loja on-line	Utilizador da App cartão FNAC
GALP	EvoDriver	Compras online

Entidade Aderente	Serviço Digital Elegível 1	Serviço Digital Elegível 2
HOSPITAL DA LUZ	Adesão ou registo no Portal do Cliente dos hospitais e clínicas da Rede Hospital da Luz: <ul style="list-style-type: none"> • Hospital da Luz Lisboa • Hospital da Luz Torres de Lisboa • Hospital da Luz Clínica de Odivelas • Hospital da Luz Oeiras • Hospital da Luz Clínica da Amadora • Hospital da Luz Póvoa de Varzim • Hospital da Luz Vila Real • Hospital da Luz Setúbal • Hospital da Luz Clínica do Porto • Hospital da Luz Clínica de Amarante • Hospital da Luz Clínica de Cerveira • Hospital da Luz Arrábida 	
MBWAY	Adesão e utilização do serviço MBWAY	
MEO	Compras na loja online	Registo na Área Reservada de Cliente my meo
NOS	Adesão à Fatura Eletrónica	Registo na Área Reservada de Cliente
OK! TELESEGUROS	Adesão à App OK! Teleseguros	
SANTANDER	Adesão e Utilização da App Santander	Adesão e Utilização ao Netbanco
SAPO	Adesão à App Sapo	SAPO Mail
VILA GALÉ	Adesão ao Programa Star	Reservas online
VODAFONE	Adesão à Fatura Eletrónica	Adesão e Utilização de App

4. PRÉMIOS

4.1. No âmbito do Concurso serão atribuídos dois tipos de prémios: Prémios Imediatos e Prémio Final.

4.2. **Prémios Imediatos:**

4.2.1. Os Prémios Imediatos serão atribuídos automaticamente, através de um sistema de horas, calculados de forma dinâmica, após a introdução do código único de participação no website www.mudareganhar.pt.

4.2.2. Os Prémios Imediatos são os seguintes:

- 500 vales de combustível GALP (no valor líquido unitário de 20€ e valor ilíquido de 3,36€);
- 500 vales de compra FNAC (no valor líquido unitário de 20€ e valor ilíquido de 36,36€);
- 500 bilhetes de cinema NOS (no valor líquido unitário de 5€ e valor ilíquido de 9,09€);
- 3600 assinaturas digitais do Observador (no valor líquido unitário de 3€ e valor ilíquido de 5,45€);
- 20 Vales de Estadia nos hotéis Vila Galé (no valor líquido unitário de 100€ e valor ilíquido de 181.82€).

4.2.3. Os valores acima apresentados incluem IVA à taxa legal aplicável.

4.3. **Prémio Final:**

4.3.1. O Prémio Final será atribuído por sorteio aleatório através de programa informático, devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

4.3.2. O Prémio Final será atribuído através de sorteio a realizar no dia 3 de maio de 2019 pelas 11h00 na Rua D. João V, n.º 24, sala 1.05, Espaço Amoreiras, 1250-091 Lisboa, sendo elegíveis todos os participantes que tenham ativado o seu código de participação entre 15 de janeiro de 2019 e 30 de abril de 2019.

4.3.3. O Prémio Final é um automóvel da marca Volkswagen, modelo T-Roc 1.0 TSI – 115cv (caixa manual), no valor líquido unitário de 21.436,52€ com IVA e valor ilíquido de 38,975.49€.

- 4.4. As condições aplicáveis aos vales de compra, bilhetes de cinema, assinaturas digitais e estadias acima referidos serão aquelas que estiverem definidas para a respetiva utilização pelas Entidades Aderentes a que os mesmos dizem respeito.
- 4.5. As importâncias devidas a título do Imposto de Selo constituem responsabilidade da Entidade Promotora.
- 4.6. Os prémios (Imediatos e Final) não são convertíveis em dinheiro.

5. ATRIBUIÇÃO DOS CÓDIGOS

- 5.1. Os Clientes participarão no Concurso após a atribuição de um código único de participação, constituído por 20 caracteres alfanuméricos, em resultado da adesão aos serviços digitais elegíveis indicados em 3.3.
- 5.2. Cada adesão a um serviço digital dará direito à atribuição de um código único de participação no Concurso.
- 5.3. Após a adesão ao serviço digital, cada Cliente receberá da respetiva Entidade Aderente o seu código único de participação através do email, número de telemóvel de contacto ou outro meio definido no momento da adesão ao serviço digital.
- 5.4. Os códigos únicos de participação são intransmissíveis e válidos durante todo o período de duração do Concurso, apenas podendo ser ativados, uma única vez, no site www.mudareganhar.pt.
- 5.5. O participante poderá ativar todos os códigos únicos de participação que tenha recebido de cada uma das Entidades Aderentes de que seja cliente.
- 5.6. Para além dos casos referidos no ponto 5.1., as Entidades Aderentes atribuirão ainda códigos únicos de participação aos Clientes que tenham já aderido ao serviço digital em momento anterior ao do início do presente Concurso.
- 5.7. A Entidade Aderente será responsável pela comunicação ao Cliente do respetivo(s) código(s) único(s) de participação.

6. MECÂNICA PARA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 6.1. Após receção do código único de participação, o participante deverá proceder à respetiva ativação. Com esta ativação ficará habilitado aos Prémios Imediatos e ao Prémio do Sorteio Final.
- 6.2. Para ativação do código único de participação, o participante deve aceder ao website www.mudareganhar.pt e:
 - Introduzir o código único de participação;
 - Clicar no botão “Ativar Código” – O participante, ao clicar neste botão, fica automaticamente a saber se o seu código de participação foi ou não premiado para efeito de atribuição dos Prémios Imediatos. Em caso afirmativo, serão solicitados ao participante os seus dados pessoais (nome, email, telefone e NIF), para validação e envio do prémio. Em caso negativo, o participante será informado que o seu código único de participação não foi premiado. Em qualquer dos casos, o participante ficará automaticamente habilitado ao Prémio Final.
- 6.3. O participante vencedor dos Prémios Imediatos receberá o prémio no email que indicou.
- 6.4. O código único de participação premiado é a única prova admissível que terá de ser apresentada quando tal for solicitado pela Entidade Promotora do Concurso.
- 6.5. À exceção dos Prémios Imediatos indicados, cuja atribuição é feita através de um sistema de horas, calculados de forma dinâmica, o apuramento do vencedor do sorteio final é realizado por sorteio aleatório através de programa informático, devidamente autorizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
- 6.6. O sorteio final contará com a presença de um representante das Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna.
- 6.7. No sorteio final serão sorteados três códigos suplentes para além do código único de participação vencedor.

7. ENTREGA DOS PRÉMIOS E DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

- 7.1. Os Prémios Imediatos serão enviados pela Entidade Promotora para o endereço de email indicado pelo vencedor, considerando-se entregues com o respetivo envio e confirmação da respetiva receção.
- 7.2. Após a realização do sorteio do Prémio Final, a Entidade Promotora comunica o código premiado à Entidade Aderente que procedeu à atribuição do mesmo.
- 7.3. A Entidade Aderente, responsável pelo serviço digital cuja adesão deu origem à atribuição do código vencedor do Prémio Final, comunicará à Entidade Promotora a informação sobre o seu Cliente (nome, email, telefone e NIF) e a confirmação de que o serviço digital se encontra ativo à data para que a Entidade Promotora proceda ao contacto com o vencedor para a entrega do respetivo prémio.
- 7.4. O código único de participação premiado no sorteio do Prémio Final, bem como o último dia do prazo dentro do qual o Prémio Final pode ser levantado, será divulgado através do website do Concurso www.mudareganhar.pt e outros meios de comunicação.
- 7.5. Para entrega do Prémio Final, a Entidade Promotora fará 3 (três) tentativas de contacto com o participante vencedor no prazo de 30 dias, através dos 3 meios complementares de informação:
 - Correio eletrónico (email);
 - Chamada telefónica; e
 - Mensagem instantânea (sms).
- 7.6. Caso, após 3 (três) tentativas, não seja possível contactar o participante vencedor será efetuado contacto com o primeiro suplente, mediante 3 (três) tentativas e assim sucessivamente para os restantes suplentes.
- 7.7. O Prémio Final deverá ser reclamado no prazo de 30 dias a contar da data da respetiva atribuição.
- 7.8. O vencedor do prémio final deverá dirigir-se à sede da Entidade Promotora, sita na Rua D. João V, n.º 24, sala 1.05, Espaço Amoreiras, 1250-091 Lisboa, para levantamento do seu prémio, o qual será entregue pela Entidade Promotora.
- 7.9. A Entidade Promotora fará representar-se no sorteio final pelo Diretor Executivo do MUDA.

7.10. Caso o prémio final não seja reclamado pelo vencedor e/ou suplentes, no prazo devido, o prémio reverterá para uma instituição com fins assistenciais ou humanitários que for designada pelo Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

8. INELEGIBILIDADE E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1. Não são admitidos ao Concurso administradores, trabalhadores e colaboradores da Entidade Promotora e demais membros de empresas ligadas à operação e gestão do mesmo.

8.2. Não é admitida a participação no Concurso dos sócios, administradores e trabalhadores das Entidades Aderentes identificadas no ponto 3.3., sempre que essa participação envolva a utilização de códigos atribuídos pelas próprias Entidades Aderentes com a qual tenham vínculo profissional. Podem, no entanto, participar através da utilização de códigos únicos de participação atribuídos por outras Entidades Aderentes das quais sejam Clientes.

8.3. A Entidade Promotora reserva-se o direito de excluir do Concurso os participantes que:

8.3.1. Assumam a identidade de outras pessoas (com ou sem o seu conhecimento);

8.3.2. Se registem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;

8.3.3. Realizem qualquer tipo de tentativa para alterar as regras e/ou o espírito do Concurso;

8.3.4. Realizem qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o decurso normal do Concurso;

8.3.5. Tentem manipular o Concurso ou utilizem programas informáticos, “scripts” ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para “hacking”, “cheating” ou fraude informática;

8.3.6. Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da A2D, do MUDA e/ou das Entidades Aderentes do presente Concurso, e/ou atentarem contra os respetivos colaboradores.

9. COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO DO CONCURSO

- 9.1. O Concurso será comunicado por via digital através dos websites www.mudareganhar.pt, www.muda.pt, e dos websites de cada uma das Entidades Aderentes, bem como através de outros meios digitais que se justifiquem.
- 9.2. A promoção do Concurso far-se-á ainda através de outros meios de comunicação social (Antena 1, RTP1, RTP3 e imprensa) e em pontos de contacto nas redes das Entidades Aderentes nomeadamente nas lojas, balcões, entre outros.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1. A atribuição de prémios no âmbito do Concurso exigirá a recolha dos seguintes dados pessoais dos participantes premiados: nome completo, número de telemóvel válido de um operador nacional, endereço eletrónico e NIF.
- 10.2. Todos os participantes aceitam que o fornecimento dos dados referidos no número anterior é necessário para efeitos de entrega dos prémios. Os dados serão tratados pela A2D exclusivamente para efeitos de realização do Concurso, sendo conservados pelo prazo máximo de 12 meses após a conclusão do mesmo. Serão eliminados decorrido esse prazo.
- 10.3. Os dados pessoais dos participantes premiados serão tratados em obediência ao disposto na legislação de proteção dos dados pessoais aplicável, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais e a Lei n.º 41/2004, de 18 de 5 agosto, garantindo a Entidade Promotora, a segurança e confidencialidade do tratamento, nos termos previstos na Política de Privacidade do Concurso disponível em www.mudareganhar.pt
- 10.4. A Entidade Promotora não terá qualquer acesso às bases de dados das Entidades Aderentes contendo dados pessoais dos participantes. Esta informação ficará circunscrita ao Parceiro responsável pelo serviço digital ao qual o participante aderiu.

11. ALTERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS E RESPONSABILIDADE

11.1. A Entidade Promotora reserva-se o direito de, depois de obtida a autorização da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, alterar, suspender ou cancelar o presente Concurso, sem que tal implique o pagamento de qualquer indemnização aos Participantes.

11.2. A Entidade Promotora não será responsável por:

11.2.1. Qualquer erro humano ou técnico alheio à Entidade Promotora que possa ocorrer durante o período de duração do Concurso;

11.2.2. Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;

11.2.3. Por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet.

11.2.4. A Entidade Promotora não se responsabiliza por qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Concurso resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras.

11.3. Quaisquer questões, dúvidas ou reclamações relacionadas com o Concurso ou com os Prémios deverão ser endereçadas diretamente à Entidade Promotora.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. No prazo de 60 (sessenta) dias a contar do termo do Concurso, a Entidade Promotora compromete-se a apresentar na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna declaração assinada pelo premiado no Sorteio Final, acompanhada de fotocópia do respetivo bilhete de identidade/Cartão do Cidadão, comprovativa do recebimento do respetivo prémio.

- 12.2. No prazo referido no número anterior, a Entidade Promotora compromete-se ainda a apresentar “declaração sob compromisso de honra” ou um “termo de responsabilidade” atestando o número de prémios atribuídos e o número de prémios não atribuídos.
- 12.3. A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.
- 12.4. A Entidade Promotora compromete-se a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelos representantes da Forças de Segurança na dependência do Ministério da Administração Interna, nos termos da Portaria n.º 1203/2010, de 30 de novembro, sobre as atividades do concurso, salvo que se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização do trabalho.

13. CONTACTOS

Para questões relacionadas com o presente Concurso, os participantes poderão contactar a Entidade Promotora através dos seguintes contactos:

Email: info@mudareganhar.pt

Telefone: 808 200 230 das 16:00h às 20:00h